

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N. 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº1001489-25.2020.8.26.0529 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCOBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI E GBP COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP. (RECUPERANDAS).

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ de São Paulo/SP, ANDRÉA GALHARDO PALMA, na forma da lei etc. CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC) das RECUPERANDAS a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital Clickmeeting, gerenciada pela Sandrini Assessoria em Assembleia Geral de Credores (Sandrini) no dia 28/03/2022 às 10:30h, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação a ser realizada no dia 04/04/2022 às 10:30h, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 09h às 10h. A assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 868/901), sob regime de consolidação substancial deferido às fls. 2248/2249, isto é, a unificação de ativos e passivos e votação do plano unitário b) Constituição de comitê de credores e c) Outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Para participar da AGC, os credores deverão encaminhar aos endereços eletrônicos rj.marcobi@excelia.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, com no mínimo 24 horas de antecedência, mas de preferência até 48 horas de antecedência do início da AGC, e-mail contendo endereço eletrônico e e-mail de quem comparecerá na AGC, sendo que aqueles que serão representados por mandatários, nos termos do art. 37§4º da Lei 11.101/05 deverão enviar documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em AGC e votação do plano de recuperação judicial, contendo a assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo indicar as fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A representação por Sindicato de Trabalhadores deve ser informada a Administradora Judicial até 10 (dez) dias antes da AGC, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar.

Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico informadas e eventual lixo eletrônico, sendo que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com.

Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente a empresa responsável pela organização e plataforma virtual Sandrini: (11) 97780-0120 (Whatsapp e Telefone) comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em Ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos rj.marcobi@excelia.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua assinatura. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo (1001489-25.2020.8.26.0529) ou consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br). Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2022.